



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação (IH) e da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 24 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 758/E564/VI/GPAL/2020, de 30 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Julho de 2020:

De acordo com o disposto no Regulamento Administrativo n.º 30/2002 vigente, nos edifícios altos é obrigatório o uso de gás centralizado. Caso os proprietários queiram apresentar as suas opiniões sobre o gás centralizado dos seus edifícios, devem fazê-lo junto da administração do condomínio, podendo esta escolher um fornecedor de gás que se adeque melhor às características do edifício. Caso os residentes não escolham o gás centralizado, devem tomar a iniciativa em confirmar com o fornecedor para o cancelamento do serviço.

1. e 2. Segundo a DSE, dado que o gás de petróleo liquefeito (GPL) é uma substância perigosa, para efeitos de segurança, os fornecedores devem proceder periodicamente à inspeção, reparação, verificação, manutenção e substituição da rede de gasodutos e equipamentos do GPL centralizado instalados nos edifícios, o que resulta em algumas despesas, nomeadamente com os serviços prestados, recursos humanos e custos de materiais, assim sendo, o preço do GPL centralizado é ligeiramente mais alto do que o do GPL em botija. De acordo com os dados recolhidos, a variação dos preços do GPL centralizado é idêntica à dos preços do GPL em botija.



Além disso, o IH convidou, através de consulta escrita, os fornecedores locais de gases combustíveis para a apresentação de propostas de cotação para o fornecimento de gás central às habitações públicas recém-construídas, e adoptou o preço mais baixo dos propostos.

O fornecedor de gás tem a responsabilidade de explicar claramente aos clientes as tarifas cobradas e o serviço. Eventuais suspeitas de cobranças excessivas de gás centralizado devem ser denunciadas junto dos serviços governamentais competentes. Caso se confirme que houve violação da lei ou do contrato de concessão em causa, o Governo imporá as devidas sanções. No entanto, este Gabinete não recebeu, até ao momento, queixas sobre isso.

3. De acordo com a regulamentação constante do contrato de concessão em causa, a fixação e revisão do preço do gás natural estão sujeitas à fiscalização do Governo, devendo as mesmas ser publicadas no Boletim Oficial; prevê-se ainda que os respectivos contadores devem ser submetidos à aprovação do Governo.

Resumindo as informações da DSE, cada metro cúbico (m³) de GPL é equivalente a cerca de 2,43 kg, e 1 kg de GPL é equivalente a 1,35 m³ de gás natural. Calculando o valor calorífico equivalente, cada metro cúbico (m³) de gás natural (sem contar a tarifa básica mensal) custa 55-59% do preço do GPL em botija. De facto, o fornecedor cobra aos utentes do GPL centralizado as respectivas despesas em função do seu consumo. O Grupo de Trabalho para a Fiscalização dos Combustíveis continuará a fiscalizar as variações dos preços dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
能源業發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético

譯本
Tradução

produtos petrolíferos de Macau, divulgando periodicamente as informações sobre os preços, sendo permitida a participação do público nos trabalhos de fiscalização, no sentido de assegurar, em conjunto, o desenvolvimento saudável do mercado dos combustíveis.

O Coordenador do Gabinete para o
Desenvolvimento do Sector Energético,
Hoi Chi Leong
27 de Agosto de 2020